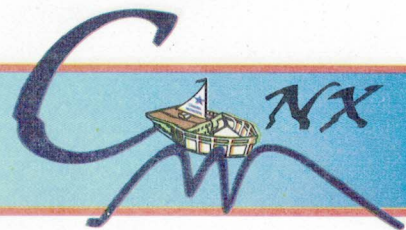




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT



O legislativo trabalhando por você!

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

DECRETO Nº 081, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*“Dispõe sobre o período de recesso legislativo e sobre o recesso das atividades administrativas”.*

04/01/2021

Altair

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica Decretado o **recesso das atividades administrativas** da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 04 de Janeiro de 2020 à 14 de Fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único** – Durante o período de recesso das atividades administrativas, somente haverá exercício das atividades por meio de convocação extraordinária do Presidente da Casa para realização de serviços e sessões inadiáveis.

**Art. 2º** - Durante o Recesso Parlamentar, ocorrido de 1º de Janeiro a 14 de Fevereiro, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, o horário de atendimento e funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT será reduzido em 02 (duas) horas, passando o expediente dos servidores a ser das 13h00m às 17h00m.

§ 1º Durante o período de recesso parlamentar, todas as atividades, inclusive as de caráter essencial, funcionarão em regime de plantão, devendo ser garantido um efetivo mínimo de servidores para atender às demandas, ressalvado o disposto no artigo 1º deste decreto.

§ 2º Fica suspensa a contagem dos prazos no período do recesso.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

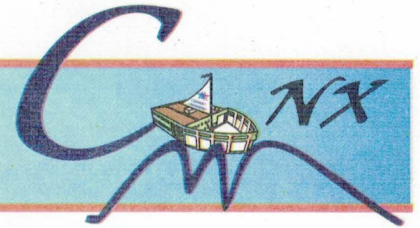
Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)

[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de  
Nova Xavantina - MT*



*O legislativo trabalhando por você!*

Art. 4º – Revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 04 de Janeiro de 2021.**

**Jubio Carlos Montel de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal**

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)